

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 128, de 05 de novembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo TU125 de hidrômetro, marca Schlumberger, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : SCHLUMBERGER INDÚSTRIES LTDA.

Endereço: Usine de Macon, 71000 Macon, France

1.2 Requerente : SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.

Endereço: Rodovia Campinas / Mogi-Mirim, km 121 - Campinas - SP

1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe C, unijato, mecânico.

1.4 Vazão nominal : 3,5 m³/h.

1.5 Diâmetros nominais : DN 25.

1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.6.1 Indicação máxima : 99 999 m³.

1.6.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001343/97.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML-/-” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista interna.

6.2 Vista externa e marca de selagem.

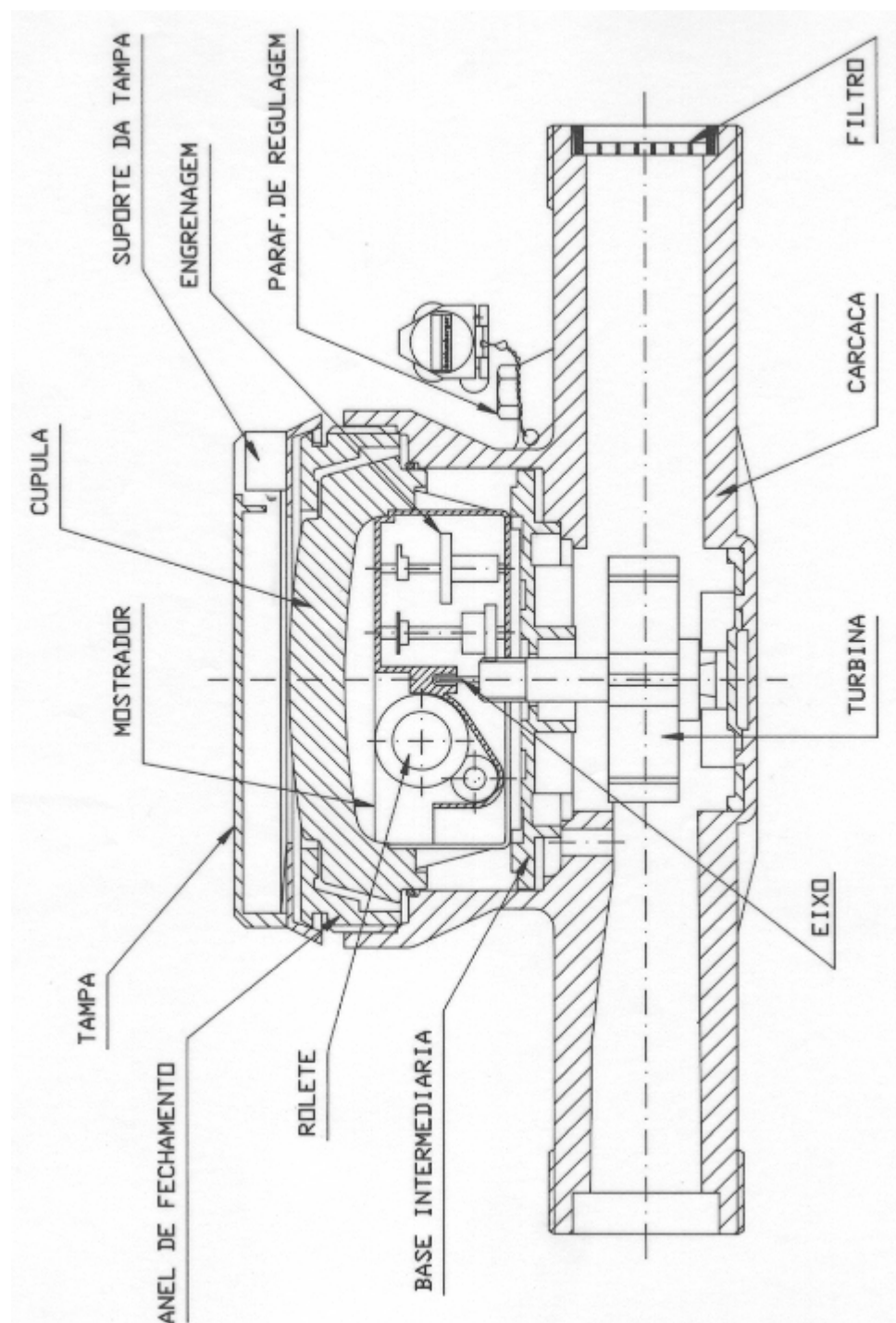
6.3 Vista do mostrador.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128 DE 05 DE novembro DE 1997



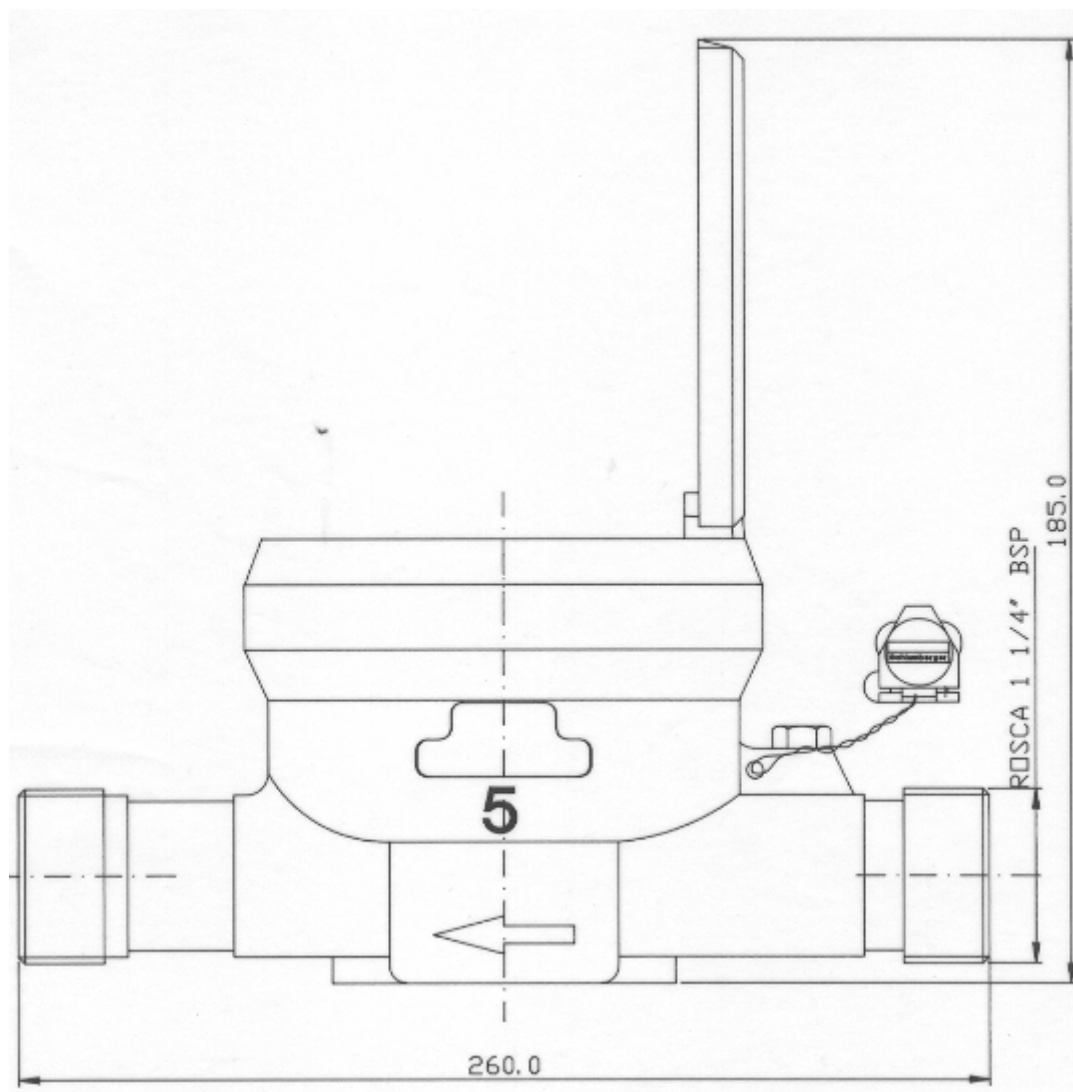
FABRICANTE: SCHLUMBERGER INDUSTRIES
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA.

HIDRÔMETRO FLOSTAR TU 125
Qn. 3,5m³/h – DN 25 – CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128 DE 05 DE novembro DE 1997



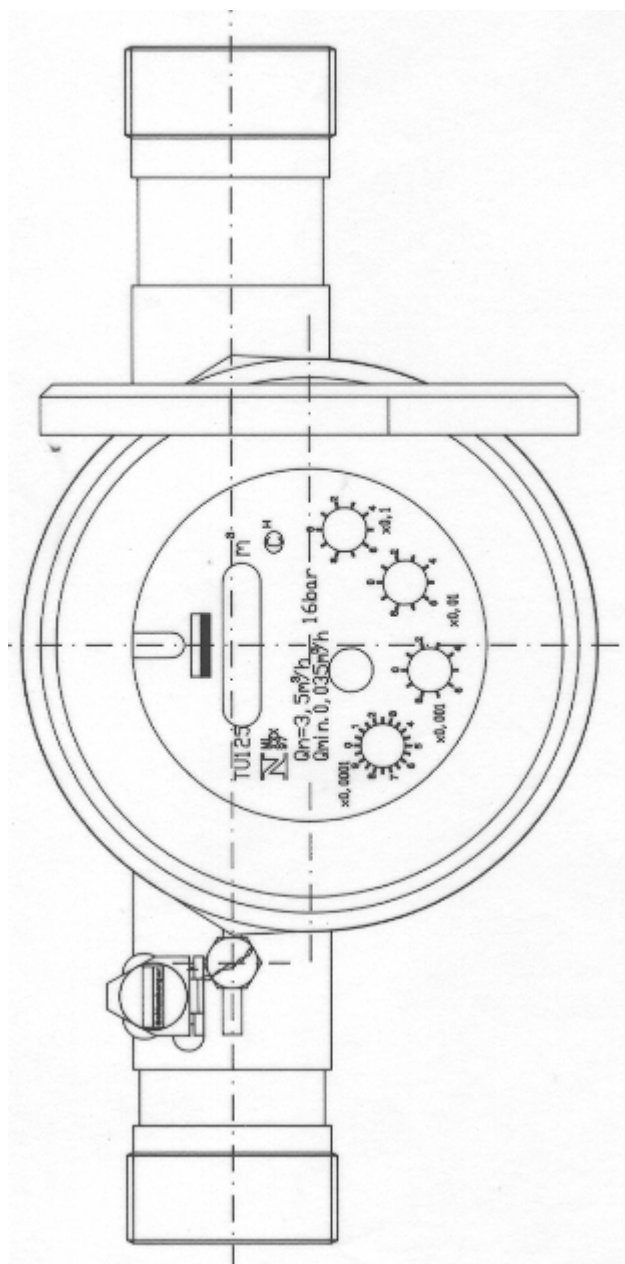
FABRICANTE: SCHLUMBERGER INDUSTRIES
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA.

HIDRÔMETRO FLOSTAR TU 125
Qn. 3,5m³/h – DN 25 – CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128 DE 05 DE novembro DE 1997



FABRICANTE: SCHLUMBERGER INDUSTRIES
IMPORTADOR: SCHLUMBERGER INDUSTRIAIS LTDA.

HIDRÔMETRO FLOSTAR TU 125
Qn. 3,5m³/h – DN 25 – CLASSE C

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03